



Número: **0800132-93.2020.8.20.5109**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Acari**

Última distribuição : **13/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DALVACI DANTAS (EXEQUENTE)		LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO (ADVOGADO)	
MACIEL EUGENIO DANTAS (EXEQUENTE)		LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO (ADVOGADO)	
MARIA GERLANDIA DANTAS (EXEQUENTE)		LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (EXECUTADO)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68244066	30/04/2021 14:26	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Acari

Rua Antenor Cabral, 806, Ary de Pinho, ACARI - RN - CEP: 59370-000

Processo nº: 0800132-93.2020.8.20.5109

Demandante: AUTOR: DALVACI DANTAS, MACIEL EUGENIO DANTAS, MARIA GERLANDIA DANTAS

Demandado(a): RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID 66575537 transitou em julgado em 22/04/2021 para a parte demandada, tendo em vista que as partes autoras renunciaram ao prazo recursal, conforme Id 67930139.

ACARI/RN, 30 de abril de 2021.

ADRIANA DANTAS

Auxiliar Judiciário

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

